

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 706/2017

“Dispõe sobre, a 2ª Conferência Municipal de Educação de Uauá-BA e a Etapa Municipal da 3ª Conferência Nacional de Educação – CONAE 2018 – e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e no Decreto da Presidência da República de 26 de abril de 2017.

DECRETA:

Art. 1.º Fica convocada a “ **2ª Conferência Municipal de Educação de Uauá-BA**, Etapa Municipal da 3ª Conferência Nacional de Educação – CONAE 2018, cujo o tema central é “A Consolidação do Sistema Nacional de Educação – SNE e o Plano Nacional de Educação – PNE: Monitoramento, Avaliação e Proposição de Políticas para a Garantia do Direito à Educação de Qualidade Social, Pública, Gratuita e Laica”, dividida em dois momentos distintos:

- I. Conferências livres, de 06 a 23 de setembro de 2017, na zona rural e na sede;
- II. A 2ª Conferência Municipal de Educação realizada nos dias 27 e 28 de setembro de 2017.

Art. 2.º São objetivos da 2ª Conferência Municipal de Educação de Uauá:

- I. Promover a difusão e debate sobre o conteúdo temático da CONAE 2018;
- II. Avaliar a implementação do PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano e;
- III. Avaliar a implementação dos planos estaduais, distrital e municipais de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais.

Art. 3.º Serão abordados os seguintes eixos temáticos da CONAE:

- I. O PNE na articulação do SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;
- II. Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;
- III. Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1707/1938 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

- IV. Planos decenais, SNE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão;
- V. Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão e;
- VI. Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação.

Art. 4.º A 2ª Conferência Municipal de Educação de Uauá, contará com a participação de representantes do Poder Público, segmentos educacionais, setores sociais, conselhos, entidades que atuam na área de educação, e todas as pessoas dispostas a contribuir para a melhoria da educação em nosso município.

Art. 6.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 1º de setembro de 2017.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1707/1938 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 707/2017

“Dispõe sobre ajuda de custo para equipes volantes das campanhas vacinação”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

- Considerando as atividades da Campanha nacional de atualização de caderneta de vacinação e Campanha de Vacinação antirrábica animal, visando atingir as metas estabelecidas de cobertura vacinal.

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizada a realização de atividades de intensificação da Campanha nacional de atualização de caderneta de vacinação e Campanha de Vacinação antirrábica animal, entre 01 de setembro à 31 de dezembro de 2017, por meio de equipes volantes de vacinadores.

Parágrafo Único: A equipe será composta pelo coordenador de vigilância epidemiológica, motoristas, enfermeiros, técnicos e/ou auxiliares de enfermagem, agentes comunitários de saúde, auxiliares de serviço gerais, auxiliares administrativos, registradores, médicos e agentes de endemias.

Art. 2.º Fixa em R\$30,00 (trinta) reais, o valor diário por servidor, referente à ajuda de custo devida aos profissionais que atuarem na campanha entre os dias 01 de setembro e 31 de dezembro.

Art. 3.º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 1º de setembro de 2017.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1707/1938 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1707/1938 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 708/2017

“Dispõe sobre a exoneração da servidora que abaixo indica, e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 271/2005 e posteriores alterações,

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerada, a pedido, a senhora **ANA NAARA DE ALMEIDA CUNHA MOURA**, ocupante do cargo comissionado de Coordenadora do Departamento de Educação (Símbolo CC-2), vinculada à Secretaria de Educação, Esporte, lazer e Juventude do Município de Uauá.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto n.º 649/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 11 de setembro de 2017.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br